



CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO
CURSO DE DIREITO

RENATA SILVA ANDRADE

**ANÁLISE DOGMÁTICA DOS CASOS DE HOMICÍDIOS DE JOVENS
CEARENSES: Revisão de Literatura**

ICÓ-CE
2023

RENATA SILVA ANDRADE

**ANÁLISE DOGMÁTICA DOS CASOS DE HOMICÍDIOS DE JOVENS
CEARENSES: Revisão de Literatura**

Artigo submetido à disciplina de TCC II ao curso do Centro Universitário Vale do Salgado (UNIVS), como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Me. José Ewerton Bezerra Alves Duarte.

RENATA SILVA ANDRADE

**ANÁLISE DOGMÁTICA DOS CASOS DE HOMICÍDIOS DE JOVENS
CEARENSES: Revisão de Literatura**

Artigo submetido à disciplina de TCC II ao curso do Centro Universitário Vale do Salgado (UNIVS), como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. José Ewerton Bezerra Alves Duarte
Centro Universitário Vale do Salgado
Orientador

Prof. Me. Romeu Tavares Bandeira
Centro Universitário Vale do Salgado
1º examinador

Prof. Me. Wenderson Silva Marques
Centro Universitário Vale do Salgado
2º examinador

ANÁLISE DOGMÁTICA DOS CASOS DE HOMICÍDIOS DE JOVENS CEARENSES: Revisão de Literatura

Renata Silva Andrade

ANDRADE, Renata Silva. **Análise dogmática dos casos de homicídios de jovens cearenses**: revisão de literatura. 2023. Artigo (Graduação em Direito) – Centro Universitário Vale do Salgado, Icó, 2023.

RESUMO

Este artigo aborda sobre a presença significativa de jovens na criminalidade, destacando as principais causas que levam os jovens a cometerem homicídios a partir de uma vida dentro da criminalidade, tendo como causa a escassez de políticas públicas efetivas e a má organização social territorial. A exclusão social e a falta de oportunidades afetam principalmente os jovens negros, resultando em sua imersão na criminalidade, influenciada pela localidade em que vivem e pelos meios de sobrevivência disponibilizados pelo poder público. O envolvimento com violência, drogas e tráfico são as principais atividades relacionadas à criminalidade juvenil. Dessa forma, o objetivo geral desse estudo é analisar os principais aspectos sociais, direto ou indiretamente da criminalidade resultando em homicídio, que resultam na inserção dos jovens no "mundo do crime". Além disso, os objetivos específicos são: descrever a historicidade de jovens atuantes na criminalidade a partir de seus comportamentos tidos como desviantes; identificar aspectos sociais com ênfase no estado do Ceará, que influenciam diretamente na construção da identidade desses jovens no "mundo do crime" e no resultado morte; correlacionar à criminalidade de jovens no território nacional com as faltas de políticas públicas. Para isso, a metodologia escolhida caracteriza-se por ser um estudo bibliográfico por meio da revisão sistemática da literatura com adoção do método dedutivo e dogmático-jurídico de caráter analítico, exploratório e descritivo. A partir disso, esse estudo se mostra relevante, ampliando o conhecimento teórico sobre a temática e proporcionando *insights* para lidar com o aumento da criminalidade entre os jovens, considerando os fatores sociais que influenciam essa realidade.

Palavras-chave: Criminalidade. Homicídio. Jovens.

DOGMATIC ANALYSIS OF CASES OF CASES OF HOMICIDES OF YOUNG PEOPLE FROM CEARÁ: a Literature Review

Renata Silva Andrade

ANDRADE, Renata Silva. **Dogmatic analysis of cases of homicides of young people from Ceará: a literature review.** 2023. Article (Graduation in Law) – Centro Universitário Vale do Salgado, Icó, 2023.

ABSTRACT

This article deals with the significant presence of young people in crime, highlighting the main causes that lead young people to commit homicides from a life within criminality, having as a cause the lack of effective public policies and poor territorial social organization. Social exclusion and lack of opportunities mainly affect young black people, resulting in their immersion in crime, influenced by the location where they live and the means of survival made available by the public authorities. Involvement with violence, drugs and trafficking are the main activities related to juvenile crime. Thus, the general objective of this study is to analyze the main social aspects, directly or indirectly, of criminality resulting in homicide, which result in the insertion of young people in the "world of crime". In addition, the specific objectives are: to describe the historicity of young people active in crime based on their behavior considered deviant; identify social aspects with an emphasis on the state of Ceará, which directly influence the construction of these young people's identity in the "world of crime" and the result of death; to correlate the criminality of young people in the national territory with the lack of public policies. For this, the chosen methodology is characterized by being a bibliographical study through the systematic review of the literature with the adoption of the deductive and dogmatic-legal method of analytical, exploratory and descriptive character. The relevance of the topic was clear in this study, expanding theoretical knowledge on the subject and providing insights to deal with the increase in crime among young people, considering the social factors that influence this reality.

Keywords: Criminality. Murder. Young people.

1 INTRODUÇÃO

O crescente aumento da criminalidade, sobretudo entre jovens, tem-se observado desde meados de 1970, principalmente após a crescente política de expansão neoliberal, situação que tornou precário o acesso de jovens pobres e periféricos a políticas públicas destinadas para os grandes centros urbanos. Fala-se de tal maneira, pois é sabido que a oportunidade entre periféricos e viventes nas proximidades dos centros sempre foram, abrangentemente, desiguais, como questões de saúde, educação e lazer (FALEIROS, 2022).

É preciso ainda destacar que esse processo de criminalidade gigante no Brasil, ocorrendo também no Ceará, é fruto do próprio Estado, ao passo que ele deixou de analisar as políticas públicas, como educação, saúde e até questões relacionadas à população carcerária (que mantém jovens em delitos) como uma questão de política pública e passou a negar sua importância, e isso acarretou no que se conhece como conflitos de Estados, o legal e o ilegal, melhor dizendo, a organização social decorre do estado intrínseco a outro Estado.

No estado do Ceará a face histórica da criminalidade desmonta o modelo tradicional se comparado a outras regiões do Brasil, isso porque há uma presença marcante da estrutura de jagunços, cangaceiros e retirantes, marco que determina como a criminalidade surgiu. Esses grupos, marcados pela inobservância estatal, precisou, de certa forma, cometer delitos para a manutenção de suas próprias vidas, seja por furtos de alimentos (hoje conhecido como furto famélico), ou até de vestimentas e joias (necessárias para realizar escambo com outros grupos) (PAIVA; BARROS; CAVALCANTE, 2019).

Igualmente, destaca-se que os fatores de inserção na criminalidade, como já mencionado sobre as políticas públicas, têm uma ligação direta com o não acesso à cultura e educação. Assim, após a exclusão social de todos os lados, e o grave histórico de criminalidade familiar na maioria das vezes, o jovem busca algo para fazer e é nessa busca que a criminalidade, gangues, encontra esse jovem e, mesmo que aparente, demonstra suas visões de mundo oferecendo outro caminho em encontro ao que não lhe foi dado pelo Estado (MORAES; CHAVES; NASCIMENTO, 2020).

É importante salientar que quando muitos desses jovens vão para uma unidade socioeducativa, e ao sair reincidem na criminalidade, mesmo com acesso à educação básica (pois muitos ainda não sabem ler) não se pode apontar que essa medida ressocialize o jovem, uma vez que não será em meses que o problema estrutural será resolvido, sendo preciso políticas de inserção na sociedade, bem como meios de amenizar essa problemática social (SILVA, 2020).

Assim, a escolha pelo tema justifica-se pela necessidade de compreender como a criminalidade entre jovens que tem crescido nos últimos anos e qual a sua relação com homicídios, analisando os fatores sociais que interferem nessa realidade. Cumpre destacar que essa pesquisa possui uma importância acadêmica, bem como acrescerá aos conhecimentos teóricos sobre a temática, sendo de uma relevância social.

A definição da questão norteadora, após analisar os fatos apresentados na introdução, surge da seguinte maneira: Quais as relações entre o envolvimento precoce no mundo do crime com o número de homicídios entre jovens cearenses?

Essa pesquisa foi desenvolvida a partir de objetivos, geral e específicos, almejando uma análise filtrada acerca da temática. No que diz respeito ao objetivo geral informa-se que foi analisar os principais aspectos sociais, direto ou indiretamente, que resultam na inserção dos jovens no "mundo do crime"; bem como, nos objetivos específicos tem-se: descrever a historicidade de jovens atuantes na criminalidade a partir de seus comportamentos tidos como desviantes, identificar aspectos sociais com ênfase no estado do Ceará, que influenciam diretamente na construção da identidade desses jovens no "mundo do crime" e no resultado morte, e correlacionar a criminalidade de jovens no território nacional com as faltas de políticas públicas.

No intuito de atender os objetivos desse estudo, foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica por meio de uma revisão da literatura, através de pesquisas em diversas fontes como: base de dados da internet, livros, artigos publicados, teses, etc.

Quanto aos objetivos, a pesquisa é considerada um método dogmático-jurídico de caráter analítico, exploratória e descritiva. De acordo com Gil (2017), as pesquisas exploratórias têm como finalidade principal, esclarecer e modificar conceitos e ideias. São pesquisas que habitualmente envolvem levantamento bibliográfico e documental. Já as pesquisas descritivas, se caracterizam por ter o objetivo primordial de descrever determinada população, fenômeno ou ainda relações entre variáveis.

Sob a forma de abordagem do problema, caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, pois não está direcionado com critérios numéricos, pois como afirma Minayo (2021), a pesquisa qualitativa não requer o uso de métodos estatísticos, pois é a interpretação de fenômenos e a atribuição de significados no processo, atuando na coleta de dados no ambiente natural e focando na abordagem.

Portanto, o estudo ficou dividido em quatro capítulos, sendo eles: o primeiro versa sobre a história da criminalidade e o sistema carcerário no Brasil; o segundo capítulo descreve sobre a formação social do Ceará e os casos crescentes de homicídios entre jovens; o terceiro

capítulo versa sobre as políticas públicas e a redemocratização; e o quarto capítulo fala de forma clara sobre as relações de manutenção entre Estado e “estado”. Finaliza-se esse estudo com as considerações finais e referências utilizadas.

2 UMA ANÁLISE SOBRE A HISTÓRIA DA CRIMINALIDADE NO BRASIL

A história da criminalidade remonta desde antigamente, quando, durante o processo de colonização, o território nacional era visto como um local escasso e sem muitas expectativas de desenvolvimento, muito disso é fruto do processo de colonização por exploração, fala-se assim, pois há a colonização com um intuito formar uma sociedade, civilmente organizada, o que, infelizmente não é o retrato do Brasil (DO VALE, 2021).

Assim, a sociedade como um todo consegue vislumbrar que durante o processo de colonização, até meados de 1970, os direitos eram, em grande escala, diferenciados, quase que categoricamente, pela questão racial, econômica e, hoje, por questões ideológicas.

Posterior ao período datado acima, a sociedade começou a ter seus primeiros traços de conquistas para reaver esses direitos mitigados ao longo da história. No entanto com esse desenvolvimento de cidades, os problemas estruturais novamente surgem, ao passo da marginalização de povos pobres e, em sua gigantesca maioria, negros. A isso se deve ao processo de higienização social, no qual almejava separar os mais afortunados e aqueles que não eram (DO VALE, 2021).

A sociedade brasileira vislumbra hoje o que é conhecido como desenvolvimento por exclusão social. A esse exemplo pode-se citar as explorações causadas aos povos indígenas pelo homem branco europeu:

Os ameríndios foram aglutinados nos aldeamentos, permitindo ao colonizador assaltar as terras indígenas com bases legais, auxiliado pela participação dos religiosos católicos. Regra geral, a violência empregada contra o indígena na espoliação das suas terras ocorreu de forma desumana, e a maioria das reservas indígenas remanescentes estão reduzidas, quando não à mercê de latifundiários que almejam expropriá-las (BERNASKI; SOCHODOLAK, 2018).

A essa colocação realizada pelos autores, implementa Paiva, Barros e Cavalcante (2019), sobre as questões históricas que são influenciadoras dessas condutas hoje, colocando as violências, sobretudo entre jovens, como sendo uma questão estrutural da formação do território nacional, isso porque pouco pode ser falado sobre como esses jovens são privados

de direitos básicos, como saúde, educação e lazer.

Outro ponto importante é mostrado no estudo como o de Cerqueira e Moura (2019) que concluiu que a redução da taxa de desemprego na faixa etária de 15 a 29 anos de idade trouxe como consequência a diminuição dos casos de criminalidade, pois conseguiu afastar os jovens do mundo do crime no país. Bartz, Quartieri e Menezes (2018) buscou dados apenas do Rio Grande do Sul, porém também identificou que variáveis relativas à renda da população influenciam no comportamento dos índices criminais, concluindo que o aumento da renda da população mais pobre impacta na redução de crimes.

3 A FORMAÇÃO SOCIAL DO CEARÁ E SEUS CRESCENTES NÚMEROS DE HOMICÍDIOS ENTRE JOVENS

É válido ressaltar que, no Brasil, concentra-se cerca de 14% dos homicídios ocorridos no mundo, e por conta disso, o país está entre os 10% do conjunto de países que possuem as maiores taxas de homicídios, segundo a Secretaria-Geral da Presidência da República (SGPR). Assim, os homicídios do Brasil podem ser comparados às mesmas taxas apresentadas em países africanos, como Ruanda, África do Sul e República Democrática do Congo (SGPR, 2018).

Segundo o mapa de violência, o homicídio é a principal causa de mortes não naturais e violentas entre os jovens brasileiros, sendo os crimes praticados em pessoas entre 14 e 25 anos. Esse aumento da violência mostra a omissão da sociedade e do poder público em relação aos jovens, fazendo com que esse esquecimento passe para a condenação que representa apenas um pequeno passo para a repressão e punição (ANDRADE; MOREIRA, 2019).

Dessa forma, junto com a criminalidade na adolescência é adquirido o preconceito, a intolerância e a disseminação de ódio, principalmente nos países periféricos, que já carregam em sua história uma longa tradição de segregação, de desigualdade social ou de falta de escolarização (FIGUEIREDO et al., 2021).

Por isso, a importância de realizar medidas socioeducativas, no intuito de auxiliar o adolescente a reconstruir outras saídas para sua vida. Essas medidas são descritas pelo Estatuto da criança e do Adolescente (ECA), em que considera crianças e adolescentes como sujeitos em desenvolvimento e, portanto, necessitam de auxílio para garantir seus direitos e apresentar seus deveres.

A Chacina Curió e a Chacina de Cajazeiras, respectivamente ocorridas em 2015 e 2018, são as mais emblemáticas do Ceará. Essas chacinas revelaram a inobservância do Estado em face das inúmeras pessoas mortas, em especial aos jovens pobres e negros, que foram marginalizados pela grande capital e pelo próprio Estado. Essa política de morte por parte dos Estados, e aqui está incluso o estado do Ceará, em relação aos marginalizados, em qualquer esfera, seja econômica, racial ou sexual, remonta o processo de higienização social ocorridos anos passados no Brasil (DO VALE, 2021).

Induzido por um processo histórico, esse estereótipo de que a sociedade não evolui por parte da criminalidade de nada é verdade, pois as causas são ligadas diretamente ao que o Estado promove a esses excluídos de lazer, educação e saúde durante séculos.

Outro ponto bastante importante de ser apresentado, diz respeito ao modelo de punição atribuído a esses jovens, que, em sua gigantesca maioria, continuarão inseridos na vida do crime e com as atividades que lhes sobram perante a atividade do Estado. Assim, após a maioridade, a realidade punitiva de encarceramento, da forma como está, superlotada, e em processos desumanos que violam a dignidade da pessoa humana, de nada ressocializará esse apenado, e conseqüentemente, essa não ressocialização formará um círculo familiar de criminalidades (CERQUEIRA; MOURA, 2019).

4 POLÍTICAS PÚBLICAS E REDEMOCRATIZAÇÃO

Importante instrumento para a efetivação de direitos, as políticas públicas funcionam, basicamente, como um remédio social para conquistar melhores condições de vida, que nesse caso, o público social que necessita de tais políticas são os jovens que vivem rodeados de atividades criminosas. Deixa-se claro que as políticas públicas não abarcam apenas as pessoas que estão diretamente ligadas a anomia do Estado, mas também todo o contexto social, isso porque os processos de melhoria através das políticas não se dão individualmente, mas sim coletivamente (SILVA, 2020).

Outro ponto bastante importante de se destacar sobre as políticas públicas é que elas não devem ser sinônimo de tecnicidade estatal, ou seja, um polo de racionalidade, pois as atividades desenvolvidas pelas políticas públicas vão para além do Estado.

Essa relação de dependência entre Estado e outros polos, como trabalho voluntariado, torna a política pública uma efetivação geral e não exclusiva. É importante destacar que esse processo de políticas somente se faz necessário devido o processo de exclusão e injustiça causado aos marginalizados por parte do Estado. Isso porque o processo de exclusão que

durou séculos ainda carrega consigo todo o estereótipo de quais pessoas devem ou não ter seus direitos respeitados (PAIVA; BARROS; CAVALCANTE, 2019).

Segundo Wagner (1981), as sociedades complexas são caracterizadas pela presença de uma diversidade cultural, ou seja, por uma variedade de domínios sociais e simbólicos, ou "mundos". O autor define esse conceito em termos de diferentes realidades que são delimitadas por fronteiras sociológicas e descontinuidades culturais. Em sociedades complexas, não podemos falar em ajustamento social considerando apenas um único sistema como referência. Dentro dessa perspectiva, os chamados "desviantes" não estão completamente fora de sua cultura, mas têm uma interpretação divergente.

Um dos principais desafios para a antropologia atual, assumindo que reconhecemos a existência dessa diversidade, é compreender, identificar e "inventar" (no sentido proposto por Roy Wagner em 1981) as bases mínimas que garantam as relações e as conversas entre esses diferentes mundos.

A Lei de Execução Penal (LEP) brasileira descreve que o Estado tem a obrigação de oferecer condições propícias e harmônicas para a integração social do condenado e do internado. Além disso, a LEP determina que os estabelecimentos prisionais forneçam aos detentos assistência de saúde psicológica, educacional, jurídica, religiosa, social e material. Por isso, é visto em alguns estados programas de assistência ao preso, que podem variar de acordo com suas leis, diretrizes e políticas estaduais. Assim, é importante que se faça sempre uma análise desses avanços metodológicos através da quantidade de reincidência criminal, onde se garante que as leis estão sendo cumpridas conforme estabelecidos pela LEP (CARRILLO et al., 2022).

Tornar-se eficaz a política pública de segurança quando não está atrelado apenas a um volume alto de gastos com esse setor de forma indiscriminada, mas sim, com uma aplicação correta do recurso em ações que se tornem realmente efetivo e de impacto a médio e longo prazo. Portanto, surge a necessidade de pesquisas de cunho científico que mostre quais os fatores que estão sendo afetados para o controle da criminalidade e de homicídio. Entendendo, assim, quais os fatores criminogênicos que explicam as causas dos crimes, se são fatores individuais, se são disfunções biológicas e psíquicas, ou fatores estruturais de ordem social, econômica e demográfica, por exemplo (CERQUEIRA; MOURA, 2019).

5 RELAÇÕES DE MANUTENÇÃO ENTRE “Estado” E “estado” NA CRIMINALIDADE

As relações sociais determinam os níveis de convivência, seja entre pessoas, entre

vínculos de empresas ou até mesmo da configuração de permanência de um estado paralelo ao Estado de direito. Para melhor compreender essas colocações é necessário compreender o que seria o estado paralelo. Esse se intitula uma alternativa ao Estado legal, previsto em lei. O estado paralelo (ilegal) é marcado pela inobservância do Estado frente às reais necessidades dos excluídos socialmente.

Ante ao exposto suscita-se que a exclusão aqui não deve ser compreendida dentro de um viés político, mas sim sociológico, haja vista que é a partir dessa análise social que se compreende que excluído é aquele cujo tem seus direitos limitados, seja parcial ou totalmente. Para além dessa visão, há também o processo de camuflagem de organizações criminosas que ocupam alguma espécie de poder socialmente, é o caso de grandes empresas, sociedades ou representantes do povo que se utilizam da ilegalidade para esconder as reais atividades que desenvolvem (ROSA, 2021).

Outro ponto que deve ser relatado diz respeito ao poder exercido pelo Estado, em relação a isso pode-se destacar dois momentos entre a segurança estatal e a sua instabilidade com o narcotráfico, por exemplo. Eles se diferenciam, basicamente, porque estado militar, de segurança, demonstrava imposição e isso causava medo, deixando assim o Estado forte e respeitado por todos.

É a partir desses fatos históricos que se pode discutir sobre a importância de políticas, não só de reeducação, mas de fiscalização, pois a manutenção da criminalidade não está nas mãos dos que, muitas vezes, vão presos, mas sim dos grandes empresários que lucram diretamente com, por exemplo, o tráfico. Esse posicionamento, embora não muito discutido, deve ser trabalhado com maestria, pois a realidade dos apenados não condiz com a manutenção das atividades criminosas, eles são, na maioria das vezes, instrumentos de consumação do crime (ROSA, 2021).

Ressalta-se que a esse estado paralelo as atividades desencadeiam-se na forma de pirâmide, no qual os que mantêm a criminalidade permanecem ilesos, por estarem no topo; e, por estarem na base, os marginalizados que são responsabilizados. Esse processo é desumano e mascarado pelo Estado legal. Não seria possível abordar a temática e não vislumbrar a política do biopoder. Essa forma de seleção estatal determina, no ponto de vista das pessoas de referência no Estado brasileiro, como governantes e policiais, quais pessoas podem ou não permanecerem vivendo (BITTENCOURT; TEIXEIRA, 2022).

As consequências psicossociais da violência urbana têm como resultado colocar adolescentes e jovens das periferias, especialmente aqueles pertencentes a comunidades negras e de baixa renda, em uma situação de constante risco, onde são vítimas de uma

máquina de morte que produz um grande número de vidas descartáveis (BITTENCOURT; TEIXEIRA, 2022).

Além disso, é crucial ressaltar que a fragmentação da dinâmica criminal no Brasil está diretamente relacionada à política de encarceramento em massa implementada no país. Essa política coloca o sistema prisional como o epicentro das "crises" de segurança pública, pois influencia a dinâmica criminal nas áreas urbanas periféricas e contribui para o aumento dos índices de homicídio nessas regiões marginalizadas. No contexto do estado do Ceará, a fragmentação do sistema prisional cria condições propícias para a proliferação e fortalecimento de grupos locais (SILVA FILHO; MARIANO, 2020).

Por exemplo, no Ceará, após o rompimento do acordo entre as facções criminosas, houve uma reorganização dos presídios, de modo que cada unidade passou a ser controlada por um dos grupos. O número de jovens mortos em decorrência de atividades criminosas, ligadas ou não ao dolo, são alarmantes (SILVA FILHO; MARIANO, 2020).

A perspectiva da repressão prioriza ações como o aumento do contingente policial, penas mais severas e a construção de mais instituições prisionais. No entanto, no contexto brasileiro, está cada vez mais evidente a preferência pela opção da prevenção. Isso se deve, em parte, ao alto custo de manutenção do sistema carcerário e à insatisfação da população em relação à intensificação das ações policiais, o que torna a prevenção uma abordagem mais valorizada (BENÍCIO et al., 2018).

Além disso, é mais eficaz evitar que um indivíduo entre no mundo do crime do que tentar reintegrá-lo à sociedade após o cumprimento de uma pena por um ato ilícito. Essa compreensão das consequências sociais do crime fundamenta a estrutura deste capítulo.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constata-se nesse trabalho que a criminalidade no Brasil tem suas raízes históricas na colonização do país, caracterizada pela exploração e desigualdades sociais. Desde então, os direitos têm sido diferenciados com base em critérios raciais, econômicos e ideológicos. Apesar de conquistas e avanços, a marginalização de grupos pobres, especialmente negros, persiste, resultando em exclusão social.

O estado do Ceará é um exemplo da manutenção de um sistema punitivo que pouco faz para mudar a realidade dos jovens envolvidos em atividades criminosas. Chacinas como as ocorridas no Curió e em Cajazeiras, como já mencionadas, evidenciam a negligência do Estado em relação aos jovens pobres e negros, que são marginalizados tanto pela sociedade,

quanto pelo próprio Estado. Esse processo de marginalização e violência deve ser compreendido como necropolítica, uma política de morte que remonta ao processo de higienização social.

Nesse contexto, as políticas públicas desempenham um papel fundamental na efetivação dos direitos e na melhoria das condições de vida das pessoas marginalizadas. Essas políticas devem ir além do âmbito estatal e envolver também organizações voluntárias e não governamentais. É importante ressaltar que as políticas públicas não devem se limitar a uma lógica estatal, mas devem ser resultado de ações coletivas para superar a exclusão e a injustiça históricas.

As relações sociais também desempenham um papel crucial na manutenção da criminalidade. O surgimento de estados paralelos ilegais está relacionado à falta de atenção do Estado às necessidades dos excluídos socialmente. Grandes empresas e pessoas poderosas frequentemente se envolvem em atividades criminosas, muitas vezes encobertas por sua posição social. A perpetuação da criminalidade não se restringe apenas aos indivíduos presos, mas está relacionada àqueles que lucram com essas atividades.

Em resumo, a compreensão da história e das estruturas sociais é essencial para enfrentar a criminalidade e promover a justiça social. É necessário combater a exclusão, investir em políticas públicas efetivas, repensar o sistema de punição e abordar as relações sociais que sustentam a criminalidade. A busca por uma sociedade mais justa e igualitária requer esforços coletivos e a superação dos estereótipos que limitam o respeito aos direitos de todos os cidadãos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, A. A.; MOREIRA, J. O. Reconhecimento e ato infracional na adolescência: reflexões iniciais. **Revista Estudos avançados**, v. 33, n. 97, 2019.

BARTZ, M.; QUARTIERI, E.; MENEZES, G. Criminalidade no Rio Grande do Sul: uma análise econométrica para os COREDES no ano de 2010. **Revista Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos**, v. 12, n.1, p. 110-128, 2018.

BENÍCIO, L. F. S. et al. Necropolítica e Pesquisa-Intervenção sobre Homicídios de Adolescentes e Jovens em Fortaleza, CE. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38, 2018.

BERNASKI, J.; SOCHODOLAK, H. **História da violência e sociedade brasileira**. Oficina do Historiador, Porto Alegre, EDIPUCRS, v. 11, n. 1, jan./jun.2018.

BITTENCOURT, M. B.; TEIXEIRA, A. N. Estrutura socioeconômica e homicídios

intencionais contra jovens nas metrópoles brasileiras. Dilemas, **Rev. Estud. Conflito Controle Soc.** Rio de Janeiro, v.15, Nº 3, 2022.

CARRILLO, B. et al. Reincidência Criminal no Brasil. **GAPPE - Grupo Universidade Federal de Pernambuco**, 2022.

CERQUEIRA, D.; MOURA, R. **Oportunidades laborais, educacionais e homicídios no Brasil**. Brasília, DF: Ipea, 2019.

DO VALE, R. W. S. **Crimes e polícia no Brasil colonial**. Arquivo nacional e a História luso-brasileira. 2021. Disponível em: http://historialuso.an.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5552&Itemid=497. Acesso em: 20 jun. 2023.

FALEIROS, V. P. Criminalidade, desigualdade social e penalização de adolescentes e jovens. **Revista Direito, Estado e Sociedade**, n. 61, 2022.

FIGUEIREDO, S. O. et al. Fatores determinantes do controle da criminalidade em gestão de políticas de segurança pública. **Revista de Administração pública**, Rio de Janeiro, v. 55, n. 2, 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de Pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MINAYO, M. C. S. Ética das pesquisas qualitativa segundo suas características. **Revista Pesquisa Qualitativa**. São Paulo (SP), v.9, n.22, 2021.

MORAES, H. C. A.; CHAVES, A. B. P.; NASCIMENTO, R. G. Políticas públicas de prevenção à criminalidade: o Programa Escola da Vida do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. **Braz. J. of Develop.**, Curitiba, v. 6, n. 7, p. 47385-47399, jul. 2020.

PAIVA, L. F. S.; BARROS, J. P. P.; CAVALCANTE, R. M. B. **Violência no Ceará: as chacinas como expressão da política e do conflito entre facções**. O Público e o Privado, nº 33, jan/jun, 2019.

ROSA, A. F. **Responsabilidade social: os benefícios de programas de ressocialização dentro dos presídios brasileiros**. Trabalho de Conclusão de Curso - Faculdade Evangélica de Goianésia (FACEG), Goianésia - GO, 2021.

SGPR, Secretaria-Geral da Presidência da República. **Custos Econômicos da Criminalidade no Brasil**. Brasília, DF: Relatório de Conjuntura, 2018.

SILVA FILHO, F. C. O.; MARIANO, C. M. Fronteiras invisíveis e deslocamentos forçados: impactos da “guerra” de facções na periferia de Fortaleza (Ceará, Brasil). **Rev. Direito e Práx.**, Rio de Janeiro, Vol. 11, N. 03, 2020.

SILVA, E. P. **A influência das facções criminosas no sistema socioeducativo do Ceará: um estudo de caso no Centro Socioeducativo Cardeal Aloísio Lorscheider – CSCAL**. Unifametro, 2020.

WAGNER, Roy. **The Invention of Culture**. Chicago, The University of Chicago Press. 1981.